



**PREFEITURA MUNICIPAL de
PRESIDENTE CASTELO BRANCO**

Estado do Paraná
Rua José Peres Gonçalves, 53 – CNPJ/MF nº 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Fone-fax 44-3250-1144
E-mail: pmpcbranco@irapida.com.br

LEI MUNICIPAL nº 818/2010

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal retificar e outorgar escritura pública de doação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO – Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado retificar a outorga da escritura pública de doação para a empresa: S. TESSARO & CIA. LTDA. , pessoa jurídica de direito privado, portador do CNPJ nº 84.969.625/0001-56 referente ao lote de terras nº 01 da quadra nº 03 com área de 782,20 m2., situado no Jardim Progresso no Município de Presidente Castelo Branco – Paraná.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a empresa: S. TESSARO & CIA. LTDA. , pessoa jurídica de direito privado, portador do CNPJ nº 84.969.625/0001-56 o lote de terras nº 01-a da quadra nº 03 com área de 790,00 m2., situado no Jardim Progresso no Município de Presidente Castelo Branco – Paraná.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a empresa: MAURO CARVALHO & CARVALHO LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado, portador do CNPJ nº 06.343.082/0001-53, ao lote de terras nº 02 da quadra nº 03 com área de 678,70 m2 situado no Jardim Progresso no Município de Presidente Castelo Branco – Paraná.

Artigo 2º - Objetiva-se com essa doação, regularizar a doação de área industrial compreendendo os lotes nºs: 01 da quadra nº 03 com área de 782,20 m2., 01-a da quadra nº 03 com área de 790,00 m2, lote de terras nº 02 da quadra nº 03 com área de 678,70 m2 situado no Jardim Progresso no Município de Presidente Castelo Branco – Paraná.

Artigo 4º - A subdivisão ou incorporação dessas áreas e a lavratura das escrituras de compra e venda ficarão ao encargo dos beneficiados.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 15 de julho de 2010.


VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO O REGIONAL
Nº 1562 DATA 18/07/10
PREFEITURA MUNICIPAL DE:
PRES. CASTELO BRANCO – PR